



EDITAL PRACE/UFOP Nº 009/2019

Dispõe sobre o procedimento para troca de vagas e seleção para ocupação por prioridade nas moradias estudantis de critério socioeconômico, nas modalidades Conjuntos I e II, Apartamento Estudantil e Vila Universitária, em conformidade com as Resoluções CUNI 1.775/2015, CUNI 1777/2015, CUNI 1.910/2017 e Portaria Reitoria 387/2012.

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP 2171, de 27 de junho de 2019, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o procedimento para troca de vagas e seleção para ocupação por prioridade nas moradias estudantis de critério socioeconômico, nas modalidades Conjuntos I e II (Mariana), Apartamento Estudantil e Vila Universitária (Ouro Preto), em conformidade com as Resoluções CUNI 1.775/2015, CUNI 1777/2015, CUNI 1.910/2017 e Portaria Reitoria 387/2012.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação dos *campi* Ouro Preto e Mariana, na modalidade presencial, que possuem avaliação socioeconômica válida na PRACE e já ocupam vaga em uma das seguintes modalidades de moradia estudantil: Conjuntos I e II de Mariana-MG, Apartamento Estudantil e Vila Universitária de Ouro Preto-MG.

1.2. Estudantes em retorno de mobilidade acadêmica nacional ou internacional, de trancamento ou afastamento especial, com avaliação socioeconômica com data de vigência posterior a 31/12/2019, que ocupavam regularmente uma vaga em uma das modalidades de moradias estudantis no semestre anterior à ocorrência das situações elencadas e que tenham solicitado a ocupação por prioridade.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Os períodos de inscrição são: do dia **29/07/19 a 18/08/19** para participar da 1ª Reunião; do dia **21/08/19 a 15/09/19** para participar da 2ª Reunião; do dia **18/09/19 a 13/10/19** para participar da 3ª Reunião; do dia **16/10/2019 a 17/11/2019** para participar da 4ª reunião.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via *internet*, através do link: [formulário de inscrição](#).

2.3. Serão desclassificados os estudantes que possuam pendências junto à Área de Moradia da PRACE.



3. VAGAS

As vagas disponíveis para troca serão divulgadas durante as reuniões de troca e ocupação por prioridade.

4. PROCESSO

4.1. Os processos de troca de vagas e ocupação por prioridade serão realizados por meio de reuniões presenciais ao longo do semestre de 2019/2, conforme calendário abaixo:

OURO PRETO				
MODALIDADE	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Apartamento e Vila Universitária	29/07 a 18/08	1ª Reunião 20/08/2019	14:00h Apartamento 15:00h Vila Universitária	PRACE
	21/08 a 15/09	2ª Reunião 17/09/2019	14:00h Apartamento 15:00h Vila Universitária	PRACE
	18/09 a 13/10	3ª Reunião 15/10/2019	14:00h Apartamento 15:00h Vila Universitária	PRACE
	16/10 a 17/11	4ª Reunião 19/11/2019	14:00h Apartamento 15:00h Vila Universitária	PRACE



MARIANA				
MODALIDADE	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Conjunto I e II	29/07 a 18/08	1ª Reunião 20/08/2019	10:00h Conjunto I 11:00h Conjunto II	NACE
	21/08 a 15/09	2ª Reunião 17/09/2019	10:00h Conjunto I 11:00h Conjunto II	NACE
	18/09 a 13/10	3ª Reunião 15/10/2019	10:00h Conjunto I 11:00h Conjunto II	NACE
	16/10 a 17/11	4ª Reunião 19/11/2019	10:00h Conjunto I 11:00h Conjunto II	NACE

4.2. As datas e/ou horários das reuniões poderão ser alterados durante a vigência do presente edital. As alterações respeitarão o prazo mínimo de 48 horas antes do novo agendamento.

4.3. O estudante que não puder comparecer à reunião poderá indicar um procurador para representá-lo.

i. O procurador deverá comparecer à reunião munido da procuração e de um documento de identificação oficial com foto.

ii. Na procuração deve constar nome completo, número de matrícula, CPF do representante e do representado, bem como assinatura do representado.

4.4. Não será permitida a entrada após 15 minutos do início da reunião.

4.5. O não comparecimento do estudante ou de seu procurador o desabilita para troca ou ocupação por prioridade naquela data, podendo o mesmo se inscrever novamente para as próximas reuniões, conforme prazos definidos no item 2.1.

4.6. Caso o estudante deseje realizar nova troca de vagas no período deste edital, é necessário realizar novamente a inscrição, conforme prazos definidos no item 2.1.

4.7. O processo de troca de vagas e seleção para ocupação por prioridade ocorrerá somente mediante sorteio durante a reunião, que indicará a residência e o quarto que o estudante ocupará, não sendo permitida a escolha da vaga.

i. O sorteio será realizado pela PRACE durante a reunião, na presença dos inscritos.

ii. O sorteio ocorrerá mediante a existência de vagas disponíveis e/ou de acordo com o número de moradores da mesma modalidade de moradia interessados na troca ou na ocupação por prioridade.

iii. O estudante poderá optar por participar de um sorteio restrito a vagas da própria casa/apartamento.



-
- 4.8. O estudante somente poderá participar do sorteio de vagas dentro da mesma modalidade de moradia que ocupa atualmente, não sendo permitido migrar para outra modalidade.
- 4.9. O estudante poderá desistir do processo de troca, permanecendo na vaga que ocupa até o início do sorteio. Iniciado o sorteio, a desistência não será permitida.
- 4.10. Encerrada a reunião, as trocas ocorrerão exclusivamente mediante participação em uma das próximas reuniões agendadas durante a vigência deste edital, conforme calendário apresentado no item 4.2.
- 4.11. A equipe técnica de moradia da PRACE poderá, de forma excepcional, solicitar uma reunião de troca adicional no mês de dezembro.
- 4.12. Caso ocorra, a reunião extraordinária será divulgada no site da PRACE.

5. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 5.1. O estudante que não ocupar a vaga para a qual foi sorteado em até 10 (dez) dias após a reunião, perderá o direito à vaga e terá início o procedimento de desocupação compulsória da vaga que ocupa.
- 5.2. Para efetivar sua ocupação, o estudante deverá comparecer à PRACE (Campus Morro do Cruzeiro – Ouro Preto) ou ao NACE (Campus ICHS – Mariana) para cadastro no Sistema Integrado de Moradia. A não efetivação do cadastro acarretará na perda do direito à vaga e início do procedimento de desocupação compulsória.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Todas as publicações deste edital serão realizadas nos sites www.ufop.br e/ou www.prace.ufop.br.
- 6.2. É de responsabilidade do estudante acompanhar as etapas do processo nos sites <http://www.ufop.br> e <http://www.prace.ufop.br>, durante a vigência desse edital.
- 6.3. É responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.
- 6.4. Os casos omissos serão decididos pela PRACE.

Ouro Preto, 29 de julho de 2019.

Sabrina Magalhães Rocha
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis
(em exercício)